

LEI MUNICIPAL N.º 3.046/2014

Autoriza abrir créditos especiais no orçamento municipal de 2014, com recursos oriundos do superávit financeiro de 2013, e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 050/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.650,10 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 4.650,10

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4011

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2013) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.07.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento